CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 020/2004
Designa responsável pelo controle patrimonial na Câmara Municipal de Ponte Nova

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei 4320/64 e Instrução Normativa nº 008/2003 do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais, RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor Cláudio Antonio de Souza Coura como responsável pelo controle patrimonial da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Art.2º – Caberá ao servidor acima designado realizar inventário geral analítico de bens móveis, com a correta especificação dos bens, sua distribuição em cada unidade administrativa, com colheita de assinatura dos responsáveis pela guarda dos bens e sua identificação por plaquetas, bem como proceder ao controle da execução patrimonial, inclusive com os assentamentos contábeis referentes a incorporações, baixas, dentre outros.

Parágrafo único – Além das atribuições acima descritas, o servidor deverá observar os preceitos legais sobre a matéria, notadamente os contidos na Lei Federal nº 4320/64, bem como na Instrução Normativa nº 008/2003.

Art.3º - Caberá ao Vice-Presidente coordenar as atividades de execução patrimonial, estabelecendo o respectivo cronograma.
Parágrafo único – Poderão ser realizados Termos de Estágio com estudantes das áreas pertinentes, para acompanhamento dos trabalhos.

Art.4º - As assessorias da Mesa Diretora e os serviços de Contabilidade e Tesouraria prestarão apoio técnico ao responsável, para o adequado cumprimento de suas obrigações, à luz das prescrições da Lei Federal nº 4320/64 e Instrução Normativa nº 008/2003.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de março de 2004.

José Mauro Raimundi
- Presidente

Nilton Luís de Paula
Vice- Presidente

Márcio Alves Ferreira
- Secretário -